



Curitiba, 06 de dezembro de 2.022

Caros Atletas Confederados e Dirigentes

Como já comunicado o **Regulamento da Copa Brasil e do Campeonato do Brasil FAN 32 para 2022**, sofreu várias e significativas mudanças.

Recomendamos fortemente que todos leiam **NA ÍNTEGRA**, pois cabe a cada atleta e dirigente conhecer e cumpri-lo em sua integralidade.

Neste documento destacamos alguns pontos mais significativos.

Boa leitura !!!!!

2.2. CATEGORIAS

2.2.1. As competições, tanto da Copa do Brasil como do Campeonato do Brasil, serão disputadas por atletas distribuídos em categorias individuais e representativas de suas idades:

- a) Categoria Mirim, para atletas de até 16 anos de idade;
- b) Categoria Júnior, para atletas de 17 a 20 anos de idade;
- c) Categoria Sênior, para atletas de 21 a 64 anos de idade ;
- e) Categoria Veterano, para atletas de 65 a 69 anos de idade;
- f) Categoria Superveterano, para atletas com 70 anos de idade, ou mais;
- g) Categoria Dama, para atletas do sexo feminino, independentemente da idade que possuam;

2.2.2. As categorias serão atribuídas aos atletas com base na sua idade efetiva, tomada no primeiro dia do ano em que se iniciarem as competições e permanecerão válidas até o seu final.

2.3. RANKING E CLASSES

2.3.1. O Ranking será calculado pela Confederação e publicado no site, exclusivamente para atletas Confederados.

2.3.2. O critério a partir de 2022 adotado para cálculo do RANKING será: a média percentual de acertos das 06 (seis) melhores provas dentre as 12 (doze) últimas que o atleta tenha participado efetivamente nos últimos 12 (doze) meses.

2.3.2.1. Após a sexta etapa da Copa do Brasil de 2022, será feita apuração de Ranking com objetivo readequar a classificação dos atiradores das classes A e B, neste caso utilizando os 4 melhores resultados.

2.3.2.2 Para o início da Copa Brasil de 2022, para efeitos cálculo do ranking inicial será adotado o ranking existente em dezembro de 2021, considerando o reenquadramento de Faixas definidas no item 2.3.3. Caso o atleta não tenha a participação de no mínimo 6 provas (presencial, mista ou on-line), será adotado o percentual de 87,4% para definição do seu Ranking.

2.3.3. Os Atletas de todas as categorias serão divididos em Classes:

- a) Classe A - *ranking do atleta igual ou acima de 87,5%*
- b) Classe B - *ranking do atleta abaixo 87,5%*

2.4 EQUIPES

2.4.1. Todos os atletas inscritos a participar de prova presencial ou parte presencial de etapas mistas da Copa do Brasil e do Campeonato do Brasil, **poderão compor equipes** para disputa concomitante de match de equipes.

2.4.2. As equipes se formarão pela **junção de 3 (três) atletas, independentemente do sexo, categoria, classe que possuam, do clube e do Estado a que pertençam.**

2.4.3. Para formação das equipes será feito um sorteio aleatório pela organização antes do início da prova.

2.4.4. O atleta só poderá fazer parte de uma equipe, salvo no caso da necessidade de compor equipe incompleta, quando será feito sorteio aleatório especificamente para este fim.

2.4.5. A **classificação** das equipes, se dará pela **somatória dos resultados individuais** de cada um dos seus integrantes. A equipe campeã será aquela que obtiver o melhor resultado geral.

2.4.6. Havendo empate entre equipes, **disputa será no sistema shooting out.**

4.1. CRITÉRIOS ESPECIFICOS DE REALIZAÇÃO DA COPA DO BRASIL

4.1.1. A **Copa do Brasil** será disputada em **14 (quatorze) etapas**, sendo **08 (oito)** delas compostas **exclusivamente por provas on-line**, **05 (cinco)** por provas **mistas** e **01 (uma)** prova **exclusivamente presencial**, antecedendo assim uma Grande Final e uma disputa da Majorança, que se realizarão, necessariamente, pela modalidade presencial, em conformidade ao calendário.

4.1.2. Os atletas, distribuídos em suas respectivas categorias e classes, concorrerão individualmente em todas as 14 (quatorze) etapas da Copa do Brasil e, bem assim, na disputa da Grande Final. Para Majorança não serão consideradas classes e categorias.

4.1.3. Cada etapa da Copa do Brasil será disputada pela oferta de **uma série de 12 (doze) hélices** a cada atleta, que as atirárá em subséries de **2 (duas) por pedana**, sem limite de zeros.

4.1.4. As **provas presenciais** e a parcela presencial das provas mistas da Copa do Brasil, **serão disputadas sempre aos sábados**, salvo se coincidirem com aquelas do Campeonato do Brasil ou de *Grand Prix* Internacionais, **circunstâncias em que deverão ser realizadas as sextas-feiras.**

4.3. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA GRANDE FINAL DA COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES

4.3.1. Para a **classificação e disputa da Grande Final** da Copa do Brasil, o atleta, à **exceção das categorias Mirim e Dama**, deverá ter atingido a **somatória mínima de 100 (cem) pontos** na disputa das **14 (quatorze) etapas** antecedentes e ter **participado de uma prova presencial**, ou da parte presencial de uma prova mista e também, **obrigatoriamente, da última, ou 14ª etapa** do certame.

4.3.1.1 Para a **classificação e disputa da Grande Final** da Copa do Brasil, **os atletas das categorias Mirim e Dama**, deverão **ter participado de no mínimo de 07 (sete) provas** na

disputa das 14 (quatorze) etapas antecedentes e **ter participado de uma prova presencial**, ou da parte presencial de uma prova mista e também, **obrigatoriamente, da última, ou 14ª etapa** do certame.

4.3.2. Em presença dessas condições, os atletas **disputarão a Grande Final da Copa do Brasil** em sistema de barragem, ofertando-se uma **série de 12 (doze) hélices** a cada atleta, que as atirará em subséries de 2 (duas) por pedana, **com limite de 3 (três) de zeros**, seguindo-se a disputa, se necessário, pelo sistema *shooting out*, **até que sejam definidos os 3 (três) primeiros classificados absolutos do certame, os vencedores das Classes A e B e os vencedores das categorias, Veterano, Superveterano, Dama, Junior e Mirim.**

4.3.3. Pela disputa da Grande Final da Copa do Brasil, a cargo da CBCT, serão atribuídos troféus e medalhas:

- em ordem meritória aos (3) três primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria a que pertençam;
- **aos campeões das classes A e B, independentemente da categoria a que pertençam;**
- aos campeões das categorias Veterano, Superveterano, Dama, Junior e Mirim;
- aos integrantes da equipe campeã.

Serão atribuídas medalhas:

- aos os 2º e 3º lugares das categorias;
- **aos os 2º e 3º lugares das classes A e B**

4.3.4. A critério e decisão da Diretoria de Prova, a barragem e desempates para definir classificação final poderá ser realizada em pedana iluminada após o pôr do sol ou “à continuação” no dia seguinte.

4.3.5. Somando-se a essa premiação e exclusivamente para aqueles atletas confederados, em dia com suas obrigações perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, **à exceção os das Categorias Mirim e Dama**, e que cumprirem a barragem com performance de 10 (dez) ou mais hélices, **será rateada a importância em dinheiro equivalente a 85% (oitenta por cento) do valor líquido arrecadado do Fundo de Premiação Anual** da Copa do Brasil, nas proporções que adiante estão postas:

- a) **40% para 12/12**
- b) **35% para 11/12**
- c) **25% para 10/12**

4.3.6. Para as categorias **Mirim e Dama**, e que cumprirem a barragem com performance de 4 (quatro) ou mais hélices, **será rateada a importância em dinheiro equivalente a**

100% (cem por cento) do valor total arrecadado pelas categorias do Fundo de Premiação Anual da Copa do Brasil, nas proporções que adiante estão expostas:

- a) 40% para os que fizerem 09 ou mais hélices em 12 atiradas**
- b) 35% para os que fizerem 07 ou 08 hélices em 12 atiradas**
- c) 25% para os que fizerem 05 ou 06 hélices em 12 atiradas**

4.4. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA MAJORANÇA DA COPA DO BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES

4.4.1. A Majorança da Copa do Brasil, como título, será outorgada ao atleta que alcançar o maior número de pontos dentre os concorrentes, após a barragem final. Recebendo da CBCT o troféu de campeão.

4.4.1.1. As 4 (quatro) etapas que contarão para o estabelecimento da Majorança, **obrigatoriamente serão provas presenciais, ou parcela presencial das provas mistas,** incluindo-se nestas, obrigatoriamente, a última, ou 14ª etapa do certame.

4.4.2. Serão classificados os 15 (quinze) melhores resultados na Majorança da Copa do Brasil, que disputarão uma barragem com 18 (dezoito) hélices para definir o Campeão. 2 ou 3 por pedana a critério da diretoria.

4.4.2.1 Cada atleta entrará na barragem com a somatória dos pontos obtidos nas 4 (quatro) etapas classificatórias.

4.4.2.2 Havendo atletas com pontuação empatada entre os 15 (quize) melhores resultados, todos disputarão a barragem com 18 (dezoito) hélices, sem qualquer limite de atiradores.

4.4.3. A classificação final da Majorança se dará pela somatória dos pontos obtidos nas 4 (quatro) etapas classificatórias mais os pontos obtidos na barragem final.

4.4.4. A ordem de sequência para atirar a barragem será invertida, ou seja, inicia atirando o atleta com menor pontuação terminando com o maior pontuador. Se houver empate na classificação, será feito sorteio de ordem entre os atletas com mesma pontuação.

4.4.5. Se ao final da barragem for encontrado empate, a disputa seguirá em sistema de shooting out até que se defina o Vencedor.

4.4.6. A critério e decisão da Diretoria de Prova, eventual desempate para definir o Campeão da Majorança poderá ser realizado em pedana iluminada após o pôr do sol ou “à continuação” no dia seguinte.

4.4.7. Pela classificação na Majorança também será ofertada, exclusivamente àqueles atletas confederados e em dia com suas obrigações perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, a **dotação equivalente a 15% (quinze por cento) do valor líquido arrecadado do Fundo de Premiação Anual** da Copa do Brasil, nas proporções que adiante estão postas.

CAPÍTULO V

DO CAMPEONATO DO BRASIL

5.1. CRITÉRIOS ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO BRASIL

5.1.1. O Campeonato do Brasil se dará em evento único, na conformidade do calendário anotado no anexo 1 (um) deste Regulamento, com obediência às mesmas regras acima já estabelecidas, inclusive às próprias da Copa do Brasil, excepcionadas por aquelas que adiante estão postas.

5.1.2. Será disputado em provas exclusivamente presenciais, aos sábados, ofertando-se uma série de 18 (dezoito) hélices a cada atleta, que as atirará em subséries de 2 (duas) ou 3 (três) por pedana, podendo ser estabelecido limite de zeros, a critério da Diretoria de Prova.

6.1. ESCOLHAS DAS SEDES

6.1.1. Os locais e as datas das provas da Copa do Brasil, inclusive o de sua Grande Final e do Campeonato do Brasil, serão definidos antecipadamente, **tendo preferência na sua indicação aqueles clubes com melhor estrutura** e condições gerais para recebimento dos competidores.

6.1.2. Para habilitar-se à realização das provas presenciais e da parte presencial das provas mistas da Copa do Brasil, os clubes, ou as outras entidades detentoras desta pretensão, deverão contar, no mínimo, com:



- a) **3 (três) pedanas homologadas** pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro, sendo pelo menos 2 delas adequadamente iluminadas para provas noturnas;
- b) estrutura de secretaria e de locução aptas à desenvolturas das provas;
- c) **estrutura confortável em sede para receber 150 (cento e cinquenta) pessoas** com alimentação adequada;
- d) estrutura hoteleira e logística em cidade próxima, compatível com o evento;
- e) **cumprir o contrato de encargos para eventos** que se anexa a este regulamento.

6.1.3. Para habilitar-se à realização das provas do Campeonato do Brasil, da Grande Final da Copa do Brasil e de quaisquer outras provas Internacionais que coincidirem local e temporalmente com as primeiras, o requisito disposto no item “c” fica ampliado, devendo então o pretendente contar, no mínimo, com uma **sede confortável para receber 200 (duzentas) pessoas** com alimentação adequada, além das demais exigências acima anotadas.

6.2.2. Compete aos Clubes Sede das provas integrantes da Copa do Brasil promoverem a inscrição dos atletas, indicando nesse ato as suas adesões, ou não, às *poules* paralelas, ao Fundo Subsidiário de Premiações e ao Leilão de Armas, este, com suas especificidades próprias, efetivando ainda, simultaneamente à cobrança destas inscrições, também a arrecadação concomitante das seguintes verbas devidas à Confederação Brasileira de Caça e Tiro:

- a) Quotas de Constituição do **Fundo Anual de Premiações da Copa do Brasil**, no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais), das Categorias Mirim e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para as demais categorias, devidas por suas participações em cada uma das provas que disputarem, sejam presenciais, mistas ou on-line.

6.3. INSCRIÇÕES

6.3.1. Pela inscrição dos atletas em quaisquer provas da Copa do Brasil, on-line, presenciais e mistas, independentemente de suas respectivas categorias, será devido ao Clube Sede o valor de R\$ 120,00 (cento e dez reais).

6.3.2. A inscrição para classificação, ou **disputa por Equipe**, gerará a obrigação de pagamento de **R\$ 20,00** (vinte reais) por atleta.



6.3.4. Independentemente de suas participações na prova previamente estabelecida para a Copa do Brasil, **poderão ainda os atletas efetivarem inscrições para as provas** que se realizem concomitantemente a esse evento, nas **sextas-feiras e nos domingos**.

6.3.4.1. O **valor da inscrição** para cada uma dessas provas concomitantes à Copa do Brasil será de **R\$ 90,00** (noventa reais).

6.3.4.2. O valor da **inscrição para disputa da Majorança**, nas provas presenciais e na parte presencial de provas mistas será de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais)

6.3.4.3. Será concedido um **abono para que o atleta possa disputar as três provas do evento**, provas de sexta-feira, prova da Copa do Brasil no sábado e prova de domingo, com uma única inscrição no valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) ficando expressamente excluídas desse abono as inscrições para as disputas por Equipe e pela Majorança.

6.4. PREÇOS DAS HÉLICES PARA PROVAS PRESENCIAIS E PARTE PRESENCIAL DE PROVAS MISTAS

6.4.1. O **valor máximo das hélices** utilizadas em provas presenciais e na parte presencial das provas mistas, incluindo treinos e poules é de **R\$ R\$ 4,00 (quatro reais)** cada uma. Este valor poderá ser revisto pela Diretoria da CBCT se aumento de preços e a inflação indicarem déficit.

6.6.3. Ainda como **prêmio**, caberá à **Equipe Campeã** a importância equivalente a **70%** (setenta por cento) do valor total das inscrições desta modalidade.

6.9. LEILÃO DE ARMAS

6.9.2. As regras para o Leilão de armas serão de responsabilidade de cada clube organizador de prova, sendo lançada referência sugestiva básica em documento em separado publicado no site da CBCT.

6.10. FUNDO SUBSIDIÁRIO DE PREMIAÇÕES

6.10.1. O Fundo Subsidiário de Premiações, cuja organização e gestão financeira competem aos Clubes Sede, será composto por quotas integralizadas pelos próprios atletas, independentemente das categorias que pertençam, para posterior rateio entre

os melhores classificados das provas indicadas, mediante prévia e opcional inscrição, cujo valor considerará a *CLASSE* que lhes foi outorgado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

6.10.2. As inscrições poderão ser feitas separadamente **para cada dia de prova**, devendo os atletas concorrerem para as provas de **sexta-feira e de domingo**, com a integralização respectiva de:

- a) **150** (cento e cinquenta) quotas para os atletas da **classe B** (ranking abaixo 87,5%)
- b) **300** (trezentas) quotas para os atletas da classe A (ranking igual/acima 87,5%)

6.10.2.1. Também de modo parcial e exclusivamente para as **provas de sábado**, os atletas poderão **optar** pela sua inscrição parcial, integralizando então, respectivamente:

- a) **200** (duzentas) quotas para os atletas da classe B (ranking abaixo 87,5%)
- b) **400** (quatrocentas) quotas para os atletas da classe A (ranking igual/acima de 87,5%)

6.10.2.2. As inscrições poderão ser efetivadas de uma só vez para as **3 (três) provas do evento** - sextas-feiras, sábados e domingos de:

- a) **500** (quinhentas) quotas para os atletas da **classe B** (ranking abaixo 87,5%)
- c) **1.000** (mil) quotas para os atletas da **classe A** (ranking igual/acima de 87,5%)

6.10.4. Do valor arrecadado pelo Fundo Subsidiário de Premiações, o Clube Sede, seu gestor, **deverá separar a premiação por classes dos inscritos, devendo distribuir para cada classe o valor proporcional arrecadado por cada uma delas.**

6.10.4.3. Será observada a Tabela de Distribuição de Prêmios considerando o número de inscritos em cada Classe.

TABELA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS

Atiradores	até 40	41 - 50	51 - 60	61 - 80	80 ou mais
Prêmios	6	8	10	12	14
1º	25,0 %	21,0 %	18,0 %	16,5 %	15,0 %
2º	21,0 %	18,0 %	15,5 %	14,0 %	12,5 %
3º	17,0 %	15,0 %	13,0 %	11,0 %	10,0 %
4º	14,0 %	12,0 %	11,0 %	9,0 %	8,0 %
5º	12,0 %	10,0 %	9,0 %	8,0 %	7,0 %
6º	11,0 %	9,0 %	7,5 %	7,0 %	6,5 %
7º		8,0 %	7,0 %	7,0 %	6,0 %
8º		7,0 %	7,0 %	6,0 %	6,0 %
9º			6,0 %	6,0 %	5,0 %
10º			6,0 %	5,5 %	5,0 %
11º				5,0 %	5,0 %
12º				5,0 %	5,0 %
13º					4,5 %
14º					4,5 %
Total	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

7.1. FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÕES DA COPA DO BRASIL

7.1.1. Compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro a organização e gerenciamento de um fundo de recursos financeiros, destinados, nos termos deste regulamento, às premiações da Copa do Brasil, nominado de **Fundo Anual de Premiações da Copa do Brasil e constituído pela contribuição compulsória de valores individualmente** arrecadados junto a todos os seus participantes confederados, como pré-condição de suas participações em cada uma das provas que disputarem, sejam presenciais, mistas ou *on-line*, cujo valor fica estipulado em R\$ **60,00** (sessenta reais) para os atletas da **Categoria Mirim**, e R\$ **120,00** (cento e vinte reais) **para as demais categorias**, devendo ser recolhido pelos Clubes Sede ou outras entidades que sediarem cada uma das etapas do certame e repassados à Confederação.

7.1.1.2. Para as **categorias Mirim e Dama, serão formados fundos próprios por categoria**, composto pelas respectivas contribuições, **sendo que 100% (cem por cento) dos totais arrecadados serão distribuídos**

7.6.2. A **Comissão de Arbitragem decidirá sempre por maioria de votos** e atuará exclusivamente por **iniciativa dos atletas** interessados, dirimindo, ou resolvendo-lhes em grau de recurso quaisquer irrisignações correlatas à execução do tiro e que se apresentem em face das decisões dos Árbitros de Pedana e do Diretor de Prova, **sendo irrecorríveis as suas decisões.**

7.7. DIRETORIA DE PROVA

7.7.4. Compete à Diretoria de Prova a aplicação das sanções aos atletas que infringirem quaisquer disposições deste Regulamento, das normais gerais do tiro esportivo, do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, e também quaisquer preceitos de ordem moral, podendo aplicar aos infratores, segundo o grau de culpa e na medida de seu prudente arbítrio, as seguintes penalidades, independentemente da ordem que adiante estão dispostas:

- a) advertência;
- b) eliminação da prova;
- c) eliminação da etapa;
- d) eliminação do campeonato - Copa do Brasil e Campeonato do Brasil.
- e) multa;
- f) nulidade de títulos, premiações, pontuações, recordes e resultados desportivos obtidos pelo infrator na etapa em disputa;
- g) devolução de prêmios, troféus, medalhas e outras vantagens obtidas pelo infrator na etapa em disputa.

8.3. OS CAMPOS DE TIRO

- **O posto de tiro de cada posição** medirá 1x1 metros. E deverá estar a uma distância de 27 metros em linha reta da máquina central (nº 3), **com o phono pull fixado de forma que o atirador não possa mudá-lo de posição.**
- **A rede na cor verde deverá fornecer contraste suficiente para que fique claro se o testemunho caiu antes ou depois da rede, ou seja, ela deve ficar escura o bastante para**

que fique nítida essa situação. **Dependendo do tipo de rede poderá ser necessário a instalação de mais de uma camada** para que se chegue na situação de contraste adequada.

- **Haverá uma demarcação em semicírculo à distância de 8 metros, medidos a partir das máquinas propulsoras de FAN 32.**

8.4. DOS ÁRBITROS

8.4.1. Os árbitros de uma competição oficial gozam da presunção de veracidade na tomada de suas decisões, exceto em caso de erro material manifesto.

Será nomeado um par de árbitros por cancha. Caso não haja árbitros oficiais, a Diretoria de Prova pode nomear como tais, outros atiradores participantes da competição, que se baseia na solvência e tenham conhecimento do Regulamento.

8.4.2 Os juízes de prova (árbitros) serão escolhidos e escalados pela Diretoria de Prova entre os atletas inscritos no evento.

8.4.3 Uma vez escalado, havendo negativa do atleta em atender ao chamado ou de comparecer para exercer a função juiz de prova lhe será atribuído 1 zero na súmula de cada prova em que o fato tiver acontecido.

8.4.4. O árbitro deverá obrigatoriamente, após o atirador concluir sua série na pedana, **falar o resultado obtido pelo atirador.**

8.5. AS INSCRIÇÕES

A inscrição estará aberta até o final da primeira rodada, ou seja, até que o último atirador inscrito seja chamado pela piçarra para atirar. Atirada a última FAN 32 da série pelo último atirador inscrito, a inscrição será encerrada. **Terminada a primeira rodada, não será permitida a entrada de atiradores.**

8.5.3. Qualquer atirador que não esteja presente no posto de tiro, após ter sido chamado por três vezes consecutivas, será penalizado com tantos ZEROS, quantos atiraria no posto de tiro.

8.5.8 - Uma vez que o pessoal de apoio de pedana, tenham ultrapassado a linha de segurança marcada pelas bandeiras vermelhas, o atirador terá 30 segundos para solicitar um alvo e atirar.

8.7. REIVINDICAÇÕES DOS ATIRADORES

8.7.1 - As **reclamações dos atiradores** são regidas pelo **princípio do imediatismo**. Qualquer atirador que **não concorde com a decisão** de um árbitro, **deverá informar imediatamente** ao árbitro em serviço, **antes que o próximo atirador** tenha tomado a sua posição na pedana.

Se o protesto do atirador ao árbitro **não tiver sucesso** e o árbitro persistir, ele **poderá solicitar a presença do diretor de tiro** na pedana, que resolverá a reclamação de imediato. Se o atirador não concordar com a decisão de um diretor de prova em relação à sua reclamação, ele **pode entrar com um recurso no Comitê de Arbitragem** da CBCT. Se o Comitê de Arbitragem for consultado, este órgão, tendo em vista o que fora declarado por ambas as partes, decidirá o que for cabível, sendo sua decisão inapelável a nível confederativo.

Esta reclamação para o Comitê Técnico deve ser feito por escrito e com o pagamento prévio de R\$ 200, 00 (duzentos reais) como depósito, valor que será reembolsado ao interessado, caso o protesto seja aprovado. Caso contrário, esse montante permanecerá em propriedade da CBCT, que emitirá recibo ao interessado.

Em nenhum caso a pedana será paralisada. Se o protesto for aceito, o atirador em questão será direcionado para a cancha do incidente no final da rodada para atirar no alvo ou nos alvos pendentes na referida volta. Os alvos das rodadas seguintes serão disparados na vez do atirador.

8.8.- MULTAS E SANÇÕES

8.8.1 - Os árbitros têm competência para aplicar as seguintes **multas e sanções**:

- **R\$ 400,00** ao atirador que **entrar ou sair do posto de tiro com a arma carregada**; que feche a arma ou **dispare antes que o pessoal** de campo retorne ao seu lugar atrás das linhas de segurança marcadas pelas bandeiras (Art.4).
- **R\$ 200,00** ao atirador que **disparar ou armar a espingarda na entrada da pedana de tiro antes de ser chamado para atirar**.
- **R\$ 200,00** ao atirador cujo **comportamento distraia o atirador** na cancha de tiro.
- **R\$ 100,00** ao atirador que, encontra-se na pedana, e que **não disponha de munições suficientes para o número de alvos**.
- **R\$ 200,00** ao atirador que **disparar contra mais do que um alvo**, se for disparado mais do que um ao mesmo tempo.
- **R\$ 200,00** para o atirador que **atirar fora da diagonal** das bandeiras.
- **R\$ 400,00** para o atirador que **disparar o segundo tiro após ter deixado a posição**.
- **R\$ 200,00** para o atirador que **não esteja atento a chamada da piçarra**.

- **R\$ 200,00** para o atirador que **disparar contra um alvo recusado** ou contra qualquer outro alvo.
 - **R\$ 200,00** para qualquer atirador que fizer **“test fire” sem notificar o árbitro**.
 - É emitido um **aviso** a qualquer atirador que **passe mais de 30 segundos sem “solicitar” um alvo**, contados a partir do momento em que entra na posição de tiro. Os infratores **reincidentes serão cobrados em R\$ 200,00**.
 - **Exclusão** da prova para qualquer atirador que **dispare contra um alvo sem intenção de atingi-lo**, sem prejuízo de qualquer processo disciplinar que possa ser instaurado.
 - **Exclusão** da competição para atiradores **que utilizem uma gramatura superior ao máximo autorizado**.
 - **Exclusão** da competição para atirador que seja **inscrito mais do que uma vez** na mesma competição e que comprove a sua má fé, sem comprometer a iniciação da abertura do correspondente processo disciplinar.
 - O atirador que não esteja devidamente vestido conforme estipulado neste Regulamento não pode participar de uma competição oficial da CBCT.
- O pagamento da sanção será feito imediatamente ao árbitro de serviço.** O atirador não pode continuar ou participar em futuras competições até que a penalidade tenha sido efetivada. Todas as multas recebidas serão entregues à CBCT após a emissão do respectivo recibo, se solicitado.